



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85/2023

Altera a Lei Municipal nº 568/2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19/12/2023, o Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Poder executivo, **Altera a Lei Municipal nº 568/2009.**

PROJETO DE LEI Nº 105/2023.

Altera a Lei Municipal nº 568/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso VI e acrescenta o inciso VII ao artigo 72 da Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art.72.....
....
.....
....

VI - exercer atividades operacionais, em conjunto com os Guardas Civis Municipais. VII - exercer outras atividades correlatas.”

Art. 2º Acrescenta o artigo 72-A à Lei Municipal nº 568/2009, com a seguinte redação:

“Art. 72-A. O ocupante do cargo de Gerente Estratégico de Segurança Municipal cumprirá jornada de trabalho de 40horas semanais, podendo realizar Escala Suplementar Operacional nos termos de lei específica.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19/12/2023

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.